



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA - PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 13, DE 22 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião extraordinária realizada no dia **22 de setembro de 2021**

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a pandemia de Covid-19 e as necessárias políticas de distanciamento social, serão adotadas as normas sanitárias sugeridas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, prezando pela saúde de todos e todas durante o processo, cumpre-se as orientações contidas na Resolução CNS nº 649, de 12 de novembro de 2020, que disciplina medidas relativas ao funcionamento excepcional dos Conselhos de Saúde, dada a sua necessidade para a garantia e o zelo pela integridade física dos(as) participante esta conferência terá o número reduzido de participantes.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da X Conferência Municipal de saúde nos dias 25 e 26 de novembro do ano de 2021, no Parque de Exposição Agropecuária Wandekolk Gonsalves no Município de Itupiranga;

Art.2º Aprovar as Pré – conferências para os dias 07,13,14 e 21 de outubro de 2021, nas seguintes localidades: Grotão da Onça, Boa Esperança, Cajazeiras, Cruzeiro do Sul, Panelinha, são Sebastiao e na sede do Município de Itupiranga;

Art.3º Aprovar sessenta (60) delegados que serão eleitos na Pré – conferências e 20 delegados natos que são os atuais conselheiros de saúde e cinquenta (50) convidados fazendo um total de cento e trinta (130) participantes na X conferência de Saúde de Itupiranga;

Art.4º Aprovar o Tema Central: OS DESAFIOS DO SUS: 'GARANTIR EFETIVAÇÃO DOS PRINCIPIOS E CUIDADOS CONTINUADO E MELHORIA ASSISTENCIAL NA PANDEMIA E PÓS PANDEMIA DO COVID19' e eixos temáticos (I) PARTICIPAÇÃO POPULAR AVANÇO E PESPECTIVA ASSISTENCIAL, (II) IMPACTOS DA PANDEMIA NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS E (III) GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUS:

Art. 5º Aprovar a cor Verdes dos Crachás para os delegados e cor Azul para os convidados da X Conferência Municipal de saúde de Itupiranga;

Art. 6 Aprovar Proposta de Regulamento da X Conferência Municipal de saúde de Itupiranga;

Art. 7º Aprovar O Regimento das Pré e da Conferência Municipal de Saúde de Itupiranga;

Art. 8º Aprovar Regimento Eleitoral para eleição para novos conselheiros e conselheiras de saúde para o quadriênio 2022 a 2025

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **13 de 22 de setembro de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

